PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº37/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador,**,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA17/11/2026 a 23/11/2026, ÀS 13:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bllcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.bllcompras.com
CNAE CORRESPONDENTE PARA PARTICPAÇÃO:	**CNAE:** **Lote 01 –** 3250-7/02; 3101-2/00; 4664-8/00; 4649-4/04; 4773-3/00 ou 4754-7/01. **Lote 02 –** 4649-4/01; 4753-9/00 ou 2824-1/02. **Lote 03 –** 2593-4/00; 4649-4/99; 789-0/05; 4759-8/99; 4649-4/08 ou 2599-3/99. **Lote 04 –** 2621-3/00; 4651-6/01 ou 4751-2/01.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte:
Reduzido:
Elemento de Despesas:

08.002.10.301.0270.2.078.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0270.2.078.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.304.0271.2.107.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R$ 38.470,17 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos).**

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com , sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da platafoma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

5.2. Duvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/11/2026 às 13:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. A disputa fase de lances será no dia 23/11/2026 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.bllcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 16 de novembro de 2026

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 37/2026

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 3.349,95 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cama para exame ginecológico tipo divã :Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado,uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento	UNID	1		

	estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. atendam à regulamentação da ANVISA, quando aplicável.				

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 24.133,34 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410 a (Sistema Inverter) – com mão de obra de instalação e drenos.("Instalação com fornecimento do kit completo de instalação (tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte aéreo da condensadora, cabo de comando, dreno em PVC e ligação no ponto elétrico existente)".	UNID	2		

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 6.562,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. atendam à regulamentação da ANVISA, quando aplicável.	UN	20		

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 4.424,88 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Tablet características mínimas: display de 10.4 polegadas, com resolução de 2000x1200; processador octa-core; bateria de 7.000 mah;	UNID	2		

	memória ram de 4 gb; armazenamento interno de 128 gb; suporte para cartão micro sd; wi-fi 802.11ac; bluetooth 5.3; 4g lte; gps; câmera traseira de 8 mp; câmera frontal de 5 mp; usb tipo c. Deve acompanhar carregador e cabo usb (tipo c) originais da fabricante, capa protetora (na cor preta ou cinza) e película protetora (de vidro) para o display. Garantia de 12 meses e também possuir homologação ANATEL.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal[1]

TERMO DE REFERÊNCIA[1]

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. RECURSO

2.1 Resolução SESA nº 860/2022

– Qualificação da APS (Saúde Bucal e Saúde da Família) – Investimento – Kit de Equipamentos da Estratégia Saúde da Família.

Conta corrente: 23642-X. Saldo remanescente: R$ 15.368,80 (Resolução SESA nº 860/2022 – recurso de R$ 50 mil).

2.2 Resolução SESA nº 931/2021

– Equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde.

Investimento (capital). Conta corrente: 23642-X. Saldo disponível: R$ 13.146,20.

2.3 Resolução SESA nº 252/2022

– Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

Conta corrente: 23642-X. Saldo remanescente: R$ 76.544,59.

2.4 Resolução SESA nº 605/2024

– Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e tablets do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

Conta corrente: 23642-X. Saldo remanescente: R$ 3.675,00.

2.5 Contrapartida Municipal

– Recurso Fonte 15% – Saúde.

Conta corrente: 9685-7. Valor: R$ 9.514,34.

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Roncador/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	CÓDIGO ELOWEB	Descrição	Unid	Qtde	CÓDIGO CATMAT
01	50302	Cama para exame ginecológico tipo divã : Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado,uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox	UNID	01	211580

		e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. atendam à regulamentação da ANVISA, quando aplicável.			
02	50306	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – com mão de obra de instalação e drenos.("Instalação com fornecimento do kit completo de instalação (tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte aéreo da condensadora, cabo de comando, dreno em PVC e ligação no ponto elétrico existente)".	UNID	02	621107
03	30898	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. atendam à regulamentação da ANVISA, quando aplicável.	UN	20	364224

04	49001	Tablet características mínimas: display de 10.4 polegadas, com resolução de 2000x1200; processador octa-core; bateria de 7.000 mah; memória ram de 4 gb; armazenamento interno de 128 gb; suporte para cartão micro sd; wi-fi 802.11ac; bluetooth 5.3; 4g lte; gps; câmera traseira de 8 mp; câmera frontal de 5 mp; usb tipo c. Deve acompanhar carregador e cabo usb (tipo c) originais da fabricante, capa protetora (na cor preta ou cinza) e película protetora (de vidro) para o display. Garantia de 12 meses e também possuir homologação ANATEL.	UN	02	487693

5. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme regulamentação municipal aplicável.

Os bens são caracterizados como comuns, por possuírem características e especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.

Recebimento do objeto: provisório e definitivo, mediante conferência das especificações técnicas, documentação, garantia, acessórios obrigatórios e condições de funcionamento;

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequada aplicação dos recursos financeiros estaduais repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Roncador/PR, por meio das Resoluções SESA/PR nº 931/2021, nº 252/2022, nº 860/2022 e nº 605/2024, além de eventuais recursos de contrapartida municipal, observando-se rigorosamente suas finalidades institucionais.

Resolução SESA nº 860/2022: aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTUs. O item restou deserto no Pregão nº 112/2023 e, posteriormente, no Pregão Eletrônico nº 29/2026.

Resolução SESA nº 252/2022: aquisição de 20 (vinte) baldes cilíndricos porta-detritos de 10 litros. Embora o item tenha sido contemplado no Pregão nº 118/2023, restou deserto ao ser incluído no Pregão Eletrônico nº 29/2026.

Resolução SESA nº 931/2021: Aquisição de 01 (uma) cama/divã para exame ginecológico. Esse item não estava nos Pregões nº 68/2022 e nº 113/2023 e, mais recentemente, restou deserto no Pregão Eletrônico nº 29/2026.

Dessa forma, como os itens acima não puderam ter suas aquisições efetivadas no Pregão Eletrônico nº 29/2026 devido à ausência de licitantes interessados, persiste a necessidade administrativa que motiva novo certame.

Quanto aos recursos da Resolução SESA nº 605/2024, relata-se que, por meio do Pregão nº 33/2025, foram adquiridos 10 (dez) tablets para os Agentes de Combate às Endemias (ACE). Diante da existência de saldo financeiro na conta vinculada e da necessidade de fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, pretende-se adquirir mais 02 (dois) tablets adicionais.

Por fim, ressalta-se que o fornecimento dos referidos equipamentos e materiais permanentes contribuirá para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e aprimorando a assistência prestada à população.

Destaca-se, ainda, que os recursos financeiros provenientes das Resoluções SESA nº 860/2022 e nº 605/2024 possuem destinação e valores específicos, não sendo autorizada a utilização de saldos remanescentes de uma resolução para complementar despesas vinculadas a outra. Dessa forma, considerando a existência de saldos remanescentes em determinadas resoluções e a impossibilidade de sua transferência entre recursos de diferentes destinações, faz-se necessária a utilização de recursos de contrapartida do Município para complementar os valores necessários à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.

7. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 38.470,17, encontra-se dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município, inclusive quanto à divulgação do aviso e à possibilidade de recebimento de propostas adicionais, quando adotada a forma eletrônica.

Deverão ser observados, ainda, **(Art. 75, § 3º)**As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. os limites legais aplicáveis ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada, preferencialmente, na forma eletrônica, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a transparência, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Não sera exigido amostra :

8.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com o fornecimento do objeto desta contratação.

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);

c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestados ou documentos pertinentes.

8.4 Disposições Gerais

a) A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme legislação vigente;

b) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

c) Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, as exigências de habilitação foram definidas de forma simplificada e proporcional.

d) A ausência de qualquer documento essencial poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a impossibilidade de contratação

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO/ ENTREGA

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pelo Município.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, manual de uso/instalação

e termo ou certificado de garantia.

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá ser realizada pela contratada, incluindo os serviços e materiais necessários previstos na especificação do item.

Local de entrega: Rua São Paulo, nº 634, Roncador/PR. Complemento: Centro ; Município: Roncador-Pr.

Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h10 e das 14h00 às 16h20.

Local de entrega: Av São Pedro, Prolongamento Número: S/N
Complemento: Jardim Anchieta Município: Roncador-Pr.
Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h10 e das 14h00 às 16h20.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
Responsabilizar-se pela qualidade e pelo perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.
Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, danos, vícios ou desconformidades, inclusive aqueles decorrentes do transporte.
Corrigir imediatamente as irregularidades apontadas pela Administração.
Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do objeto, inclusive transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução da contratação.
Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Disponibilizar canal de comunicação válido para atendimento das solicitações do Município.
Cumprir as garantias oferecidas para os produtos.
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações.
Comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas no objeto.
Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas.
Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação.
Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
Aplicar as medidas e sanções cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações.

DO CONTRATO

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, observados os créditos orçamentários e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andreia dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 201904
E-mail: compras.secretariasaude@hotmail.com

Fiscal:

Nome: Denise pereira lopes rosa
Cargo: Enfermeira padrão
Matrícula: 201514
E-mail: compras.secretariasaude@hotmail.com

A. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

B. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

C. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

D. Será efetuado o pedido integral dos itens previstos neste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 38.470,17 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos), calculado pela mediana dos preços, conforme Mapa de Cotação nº 152/2026, de 22/10/2026.

O orçamento da empresa I. Silva Equipamentos foi desconsiderado por apresentar valores superiores para ar condicionado e tablets, sendo usado para o balde e cama tipo divã. Considerando que os itens permanecem em tramitação no PNCP, sem conclusão dos procedimentos, segue documentos em anexo, justifica-se a realização de processo de Dispensa de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Andreia dos Santos, responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, estando os documentos comprobatórios anexados ao processo.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos bens. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações e, no caso dos aparelhos de ar-condicionado, após a conferência da instalação e do funcionamento. A aceitação não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou contratada que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital, no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal, administrativa e da comunicação aos órgãos de controle, quando cabível.

Constituem infrações administrativas, entre outras condutas:
a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

e) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;

i) atrasar injustificadamente a entrega dos equipamentos;

j) entregar em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta vencedora;

k) deixar de substituir, corrigir ou regularizar veículo entregue com vício, defeito, avaria, documentação incompleta ou desconformidade técnica;

l) descumprir obrigações relativas à garantia, assistência técnica, documentação, prazo de entrega ou demais condições contratuais;

m) violar a cláusula antifraude e anticorrupção prevista no edital, neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à licitante ou contratada, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

a) **advertência**, quando houver descumprimento de obrigação de menor gravidade e desde que não se justifique penalidade mais severa;

b) **multa**, nos percentuais e condições definidos no edital ou no instrumento contratual, especialmente em caso de atraso, inexecução parcial, entrega em desconformidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

c) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, nos casos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021;

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando a conduta praticada revelar gravidade suficiente para impedir a contratada de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, observados os requisitos legais.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, desde que observada a proporcionalidade, a gravidade da infração, o dano causado à Administração, a vantagem auferida pela infratora, a reincidência, a conduta da contratada durante a execução e as circunstâncias do caso concreto.

O atraso injustificado na entrega dos equipamentos poderá sujeitar a contratada à multa moratória, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, convocação da licitante subsequente, aplicação de outras penalidades e cobrança de eventuais perdas e danos, quando configurado prejuízo à Administração.

A entrega dos equipamentos em desconformidade com as especificações não obriga a Administração ao recebimento definitivo nem ao pagamento correspondente, cabendo à contratada promover a substituição, correção ou regularização do objeto no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus ao Município.

A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com indicação dos fatos imputados, das provas existentes, da norma violada e da penalidade eventualmente cabível.

A apuração e a aplicação das penalidades deverão observar a competência da autoridade administrativa, os procedimentos internos do Município de Roncador/PR, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas no edital e no contrato.

A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente eventual dano causado ao Município, aos recursos públicos vinculados, ao interesse público ou à regular execução das ações e serviços de saúde.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e deverá corresponder efetivamente aos produtos entregues e aceitos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024:

CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO – BIRD

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Serviços de Consultoria:

Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções em vigor no Banco). Para instrumento jurídico cujo objeto seja aquisição de Bens:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO Para o presente certame

licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione.

todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO no âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo

Deve o contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato